

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1786 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO 198/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 639/2020 de 09 de Dezembro de 2020, conforme Artigo 5º, § 3º- Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2021 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 154.280,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
270 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.280,00
2.117 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
318 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
2.121 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
329 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS		
376 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS		
540 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
<b>Soma Suplementação</b>		<b>154.280,00</b>

**Art. 2º.-** Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 154.280,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)**, correspondente a **Excesso de Arrecadação no Exercício** o valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** e o valor de **R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais)** como **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**.

### I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	150.000,00
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>			<b>150.000,00</b>

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1786 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### II - SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.497	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.280,00
<b>Soma Total</b>		<b>154.280,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 23 do mês de Setembro de 2021.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1786 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA			
Código	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00		
Descrição	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		
Valor Previsto	11.109.168,00		
CONTROLE MENSAL DE ARRECADAÇÃO			
Mês	Previsão	Realização	Diferença
Janeiro	925.764,00	1.183.751,17	-257.987,17
Fevereiro	925.764,00	1.136.634,08	-210.870,08
Março	925.764,00	1.441.445,12	-515.681,12
Abril	925.764,00	1.176.054,70	-250.290,70
Maio	925.764,00	1.084.955,94	-159.191,94
Junho	925.764,00	1.518.949,71	-593.185,71
Julho	925.764,00	1.221.486,36	-295.722,36
Agosto	925.764,00	1.401.978,52	-476.214,52
Setembro	925.764,00	0,00	925.764,00
Outubro	925.764,00	0,00	925.764,00
Novembro	925.764,00	0,00	925.764,00
Dezembro	925.764,00	0,00	925.764,00
<b>Total</b>	<b>11.109.168,00</b>	<b>10.165.255,60</b>	<b>943.912,40</b>
Média de Arrecadação/Mensal		8	1.270.656,95
Previsão de Arrecadar/Ano			15.247.883,40
Excesso da Receita (Previsão de Arrecadação/Ano)			4.138.715,40
Rateio das Fontes de Recursos			
Código	Descrição	Percentual (%)	Valor do Excesso
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Livres		0,000%	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Educação / 25% sobre Impostos		0,000%	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im		0,000%	0,00
			0,00
<b>Total.....</b>		<b>0%</b>	<b>0,00</b>
<b>Decreto 198/2020 23/09/2021</b>		100.000,00	-100.000,00
		-	-100.000,00
		-	-100.000,00
			-100.000,00
			-100.000,00
<b>Saldo Utilizado / a Utilizar</b>		<b>100.000,00</b>	<b>4.038.715,40</b>

\*\*\*Calculo Realizado com base na Receita Arrecadada.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1786 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA

Criado através da Lei Municipal nº 559/1991 e Complementada pela Lei nº 27/2006 de 27 de março de 2006  
(CNPJ 09618261/0001-44) AVENIDA CAMPOS SALLES Nº 1920 – SABÁUDIA – PR  
FONE/FAX: (43) 3151-1145

Resolução nº 09/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia em sua 230ª Ata de Reuniões no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pelas Leis Municipais nº 559/1991, 27/2006 e 102/2010, e ainda o que dispõe a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Segundo Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao ano de 2021, do município de Sabáudia, em Plenária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico Institucional para Equipe Multiprofissional em Saúde Mental, a ser pleiteada junto ao Governo Federal, cujo custeio se dará na forma do Artigo 1.062-A da Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28/09/2017 em Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia realizada em 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Aprovar a aquisição de um veículo utilitário através do incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, na modalidade Fundo a Fundo nos termos da Resolução SESA 769/2019, habilitada pela Resolução 987/2020 e o pagamento da diferença com recurso próprio, a título de contrapartida do município, visto que o valor recebido do recurso do Governo do Estado é de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e o valor atual do veículo é de aproximadamente 70.572,50 (setenta mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme as cotações apresentadas.

Art 4º Essa deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 29 de setembro de 2021.

Sandra Rodrigues Stefanowicz  
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sabáudia

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1786 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO N.º 206/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir do dia 04/10/2021, a senhora BIANCA STECCA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade nº 13.415.064-5 SSP-PR, CPF 099.960.669-75, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SEC. EXECUTIVA, Símbolo CC-3.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de outubro 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1786 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO N.º 207/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir do dia 04/10/2021, a senhora REGIANI DE FATIMA ROSATTI, portadora da cédula de identidade nº 7.849.013-6 SSP-PR, CPF 055.748.089-27, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GER COMERCIAL E INDUSTRIAL, Símbolo CC-6.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de outubro 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1786 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 070/2021 Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2021 – Registro de Preços</p>
---	--	---

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA “F”, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** até às 08h40min do dia 20 de outubro de 2021.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** a partir das 09h00min do dia 20 de outubro de 2021.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR ITEM.

**LOCAL:** Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

**RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS:** a partir de 05 de outubro de 2021 até 20 de outubro de 2021, presencialmente ou diretamente no site do Município ([www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail ([licitatao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:licitatao@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 04 de outubro de 2021.

**Moises Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1786 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### AVISO DE ERRATA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 107/2021

Na data de 30/09/2021 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 1785, página 9 e na data do dia 01/10/2021 foi veiculado na Tribuna do Norte na página 51, Edição nº 9.113, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 107/2021 referente ao Pregão Presencial nº 030/2021, cujo objeto é: " **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COMPLETA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL COM INCLUSÃO DOS PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** porém houve erro quanto ao objeto do extrato.

#### ONDE SE LÊ:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

#### LEIA-SE:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COMPLETA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL COM INCLUSÃO DOS PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Por se tratar de um erro exclusivamente constante no objeto do Extrato da Ata de Registro de Preços, as demais informações contidas no Extrato permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 04 de outubro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1786 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 171/2021

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial RP nº 030/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços:

<b>Gestor:</b> Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matrícula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
<b>Fiscal Titular:</b> Amaury Durante	CPF: 822.420.209-78	Matrícula: 271
	RG: 5.164.501-4	Cargo: Gerente de Compras
<b>Fiscal Suplente:</b> Tainara Bianca Madalozo	CPF: 111.129.869-6	Matrícula: 922
	RG: 14.578.013-3	Cargo: Assistente da Divisão de Compras
<b>Processo Administrativo:</b> 059/2021	<b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão Presencial nº 030/2021 - RP	
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COMPLETA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL COM INCLUSÃO DOS PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
<b>Contratados:</b> VALDECIR DE DAVID ZULIANI 30083070869		
<b>ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> 107 de 2021.		
<b>Valor total:</b> R\$ 89.560,00 (Oitenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).		
<b>Vigência:</b> 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1786 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 30 de setembro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal